



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 268 , DE 04 DE *julho* DE 1979.

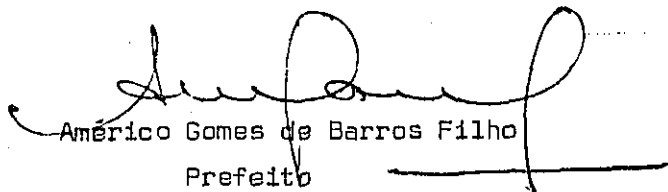
EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e o MOBRAL MUNICIPAL, / com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional /TV em Recepção Controlada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal (MOBRAL MUNICIPAL), com a interveniência da Prefeitura / Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional/TV em Recepção Controlada, assinado aos 21 dias do mês de março de 1979, e no montante de Cr\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *04* de *julho* de 1979.


Américo Gomes de Barros Filho
Prefeito